



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018.

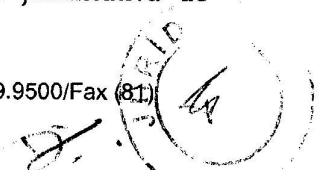
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO, PARA A SAÚDE MENTAL E PESSOAS COM PROBLEMA DE TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, QUE SE FIRMA COM A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Município de Camaragibe-PE, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.260.663/0001-57 neste ato representada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Município de Camaragibe-PE, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.230038/0001-38, na pessoa do seu secretário o Sr. **LUIZ DAVI E SILVA MEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 707.416.624-34 e no RG nº 2950055 SSP/PE, residente à Av. Visconde de Suassuna, nº 874, APT 203 - Santo Amaro - Recife-PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú, nº 12, 10º andar - sala 1001, Porto Alegre -RS, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Alex D'ávila de Ávila**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91 e no RG nº 4.046.493.245 SSP/RS, residente à Rua Marquês do Pombal, nº 500, apt. 402 - Porto Alegre - RS, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente, conforme as condições e cláusulas a seguir decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo ao contrato nº 029/2018, visando dar continuidade dos serviços de **FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO, PARA A SAÚDE MENTAL E PESSOAS COM PROBLEMA DE TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE -PE**, como estabelecido no contrato originário, o qual integra este acordo independente de transcrições. Ora prestados pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**, ante a justificativa do





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

memorando de nº 042/2019, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde na pessoa do Secretário Sr. Luiz Davi e Silva Meira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 30

Unidade: 14

Projeto/Atividade: 2.106 215

Elemento: 33.90.39

Fonte: ~~00~~ 0.51

Função: 10

Sub-Função: ~~303~~ 302.

Programa: 1015

30
14
2114
339039
051
303
1015

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

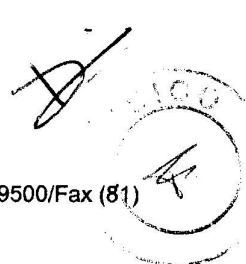
O presente Termo Aditivo, objetiva a **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 029/2018 por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.**

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Camaragibe, 15 de fevereiro de 2019.

PELA CONTRATANTE:


Luiz Davi e Silva Meira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

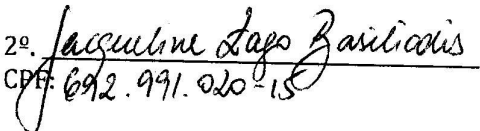
LUIZ DAVI E SILVA MEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PELA CONTRATADA:


GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS
ALEX D'AVILA DE ÁVILA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1º. _____
CPF:

2º. 
CPF: 692.991.020-15

